

TERMO ADITIVO N.º 034/2015
RESCISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 295/2014
Pregão Presencial n.º 183/2014 – Homologado em 23/12/2014

OBJETO: Prestação de serviços médicos - Pediatra

Que entre si fazem o **Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **Arnildo Rieger**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Roma Clínica de Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.165.344/0001-77, estabelecida na Rua Paraná, 570 – Sala 11 – 1.º andar – Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, denominada CONTRATADA, pelo presente termo de rescisão, têm entre si justo e acordado, findar o Contrato nº 295/2014, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato principal, não havendo indenizações ou restituições de valores e, **Considerando a solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, resolvem:**

Cláusula primeira – Fica rescindido de forma amigável e de comum acordo, o Contrato de n.º 295/2014, cujo objeto é a serviços médicos na especialidade PEDIATRA, para atendimento aos Municípios de Pato Bragado – PR (crianças), em número aproximado de até 12 (doze) consultas diárias de rotina e mais 02 (duas) de emergência/urgência, quando for o caso, bem como realização de pequenos procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência, celebrado entre as partes em 23/12/2014.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Arnildo Rieger

ROMA CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CONTRATADO
César Renato Saldanha Moreira